

ESP-DEPTO.POL.JUD.SP.INTER-DEINTER-5 SJRPRETO

Estudo Técnico Preliminar 9/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 05800010736/2026-31

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição dos materiais de consumo (produtos de higiene) serão necessários para atender as demandas ordinárias das Unidades do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 5 - São José do Rio Preto, conforme quantidade, características e especificações descritas no Termo de Referência, promovendo o adequado funcionamento das Unidades, dotando-as de iluminação adequadas, possibilitando inclusive, evitar e/ou sanar falhas técnicas que comprometam as atividades desenvolvidas por este Departamento. A não aquisição dos itens constantes neste termo de referência em tempo hábil, acarretará descontinuidade das intervenções de manutenções elétricas prejudicando o funcionamento do serviço, por falta dos materiais.

2.2. Os itens a serem adquiridos são classificados como comuns, por serem definidos por meio de padrões, objetivos e especificações usuais no mercado.

2.3. O conteúdo supra atende ao disposto no artigo 5º, inciso I, do Decreto nº 68.017/2023.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Administração - Deinter5	Dr. ANDRÉ AYRUTH BALURA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os itens a serem adquiridos são caracterizados como bem de qualidade comum, necessários e essenciais para suprir a demanda justificada da área requisitante, e não se enquadram na categoria de bens de luxo, nos termos do art. 2º, incisos I e II, do Decreto Estadual 67.985/2023.

O padrão descritivo dos materiais apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, por meio de especificações reconhecidas e usuais de mercado. Ressalta-se que deverão ser atendidos todos os critérios estabelecido no Termo de Referência, relativos às especificações técnicas, embalagens e unidades de fornecimento dos itens; tais especificações foram planejadas de forma a garantir melhor armazenamento e distribuição, devendo ser atendidas pelos licitantes.

Os bens fornecidos pela Contratada deverão respeitar os padrões de sustentabilidade, baseados na necessidade de se garantir a disponibilidade dos recursos do planeta Terra hoje, assim como para nossos descendentes, por meio de uma gestão que contemple a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado de nossas sociedades. Deverão, ainda, cumprir a legislação e regulamentação vigentes e pertinente ao tema, de modo que haja observância aos critérios sustentáveis das contratações públicas.

5. Levantamento de Mercado

O certame se caracteriza pela aquisição de materiais comuns no âmbito da sociedade civil, existindo diversas empresas capazes de suprir a necessidade em cada um dos diversos itens elencados no Termo de Referência.

Não há metodologias novas que melhor atendam a necessidade da administração. Não se verificou nenhum item da dispensa que se pudesse considerar que seu fornecimento fosse restrito a apenas algumas organizações privadas.

6. Descrição da solução como um todo

A solução mais adequada e econômica para este Departamento é a aquisição de material de consumo com entrega imediata e integral, através do procedimento de dispensa de licitação com disputa em virtude do valor do material com fundamento no disposto do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 /202 e suas alterações, c/c com o Decreto Estadual 11.871, de 29 de dezembro de 2023

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os dados compilados que integram o referido estudo preliminar, foram obtidos através da solicitação dos profissionais do Setor de Almoxarifado do DEINTER 5 - São José do Rio Preto.

180110-DEINTER-5 - COMPRAS 2025 - MATERIAL DE CONSUMO										
(DEINTER-5 + DEIC-5)										
ITEM	MATERIAL	CLASSE	QTDES. SOLICITADAS		COMPRAS.GOV	B E C			D-5 + DEIC	D-5 + DEIC
	339030		D-5	DEIC	COD.	CÓD.BEC	ITEM	UN.	A COMPRAR	VALOR \$
1	PAPEL HIGIÊNICO	8530	100	50	412112	6238238	16	Pct 16 UN	200	6.930,00
2	PAPEL TOALHA	8530	100	250	353142	4627458	505	Pct 1000	250	9.423,33
3	PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL	8530		7		4268245			7	881,46
TOTAL									457	17.234,79

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.169,43

Sobre o cálculo do valor estimado para a contratação, tem-se conforme se segue:

- a) a partir do cálculo da demanda, especificado no item anterior, pôde-se realizar uma pesquisa de preço no mercado regional e nos sítios eletrônicos, seguindo as especificações técnicas do objeto previstas no Termo de Referência.
- b) obteve-se então, no mínimo, três orçamentos dentro das especificações requeridas, fez-se o confrontamento dos seus dados e se obteve a média como valor de referência para este instrumento, desconsiderados, previamente ao cálculo, os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme preconizado no art. 4º, caput do Decreto Estadual nº 67.888/2023. O demonstrativo e a memória de cálculo da pesquisa de preçose os prints das páginas retiradas da internet encontram-se anexados a este Estudo Técnico Preliminar.

180110-DEINTER-5 - COMPRAS 2025 - MATERIAL DE CONSUMO										
(DEINTER-5 + DEIC-5)										
ITEM	MATERIAL	CLASSE	QTDES. SOLICITADAS		COMPRAS.GOV	B E C			D-5 + DEIC	D-5 + DEIC
	339030		D-5	DEIC	COD.	CÓD.BEC	ITEM	UN.	A COMPRAR	VALOR \$
1	PAPEL HIGIÊNICO	8530	100	50	412112	6238238	16	Pct 16 UN	200	6.930,00
2	PAPEL TOALHA	8530	100	250	353142	4627458	505	Pct 1000	250	9.423,33
3	PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL	8530		7		4268245			7	881,46
TOTAL									457	17.234,79

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Cabe esclarecer que a opção pela contratação direta com entrega única por dispensa de licitação está pautada em previsão legal, e encontra arrimo na proporcionalidade entre os benefícios obtidos com a celeridade da contratação em contraposição às desvantagens previsíveis na demora e no custo de um procedimento licitatório

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes para esta solução, no âmbito do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior de São José do Rio Preto - DEINTER 5.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Plano de Contratação Anual no ano de 2026, nos termos do Artigo Único da Disposição Transitória do Decreto Estadual nº 67.689/2023. Desta forma, não houve elaboração do Plano de Contratação Anual no ano de 2026 por esta UASG

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição destes produtos serão destinados as unidades do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 5 - São José do Rio Preto que servirá para manutenção predial das áreas internas e externas, dotando-as de iluminação adequadas.

13. Providências a serem Adotadas

Pretende-se contratar os itens descritos no Aviso de Contratação ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades do setor de Identificação, deste Departamento de São José do Rio Preto de forma eficaz e eficiente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

As Contratações Públicas Sustentáveis (também chamadas de Licitações Sustentáveis ou Compras Públicas Sustentáveis) consistem em um mecanismo voltado à redução dos riscos à sustentabilidade em suas dimensões ambiental, social e econômica, por meio da adoção de critérios de sustentabilidade nas diferentes etapas dos processos de compras e contratações realizadas pelos órgãos da Administração Pública, em todas as esferas (Federal, Estadual e Municipal) dos três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário). Desta forma, a contratação deve ser pautada nas diretrizes avançadas em normativos legais como a Política Estadual de Resíduos Sólidos (Lei Estadual nº 12.300/2006), a Política Estadual de Mudanças Climáticas (Lei Estadual nº 13.798 /2009), Decreto nº 53.336/2008, dentre outros.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Aquisição imprescindível para

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE LUIZ RAMOS CAVALCANTI

Autoridade competente

ANDRE AYRUTH BALURA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 24/02/2026 às 11:41:33.

ROBERTA CRISTIANE ROCHA

Agente de contratação